



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1501 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.996

AUTOR:- VEREADOR PEDRO PICONI

"Dá denominação a RUA 24 (VINTE E QUATRO),
do loteamento denominado Jardim São Manoel".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)-Fica denominada "PRIMEIRO AGOSTINHO", a Rua - 24 (Vinte e Quatro), do loteamento denominado Jardim São Manoel, - nesta cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria e consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Setembro de 1.996.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

José Pedro Piconi
Secretário Municipal